



PREFEITURA DE

IBARETAMA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

ASSUNTO: Abertura de procedimento administrativo.

Aos **03** dias de **fevereiro** de **dois mil e vinte e cinco**, o **Município de Ibaretama/CE**, através da **Assistência Social e Política para Mulher** procedeu-se pela abertura do processo administrativo sob o nº **2025.02.03/0002-SASPM**.

Com este fim e para constar, eu, **Darlene Melo** Maciel Falcão, lavramos o presente termo e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de rampa de acessibilidade no centro de convivência e fortalecimento de vínculos, com adequação às normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050), garantindo o acesso seguro e inclusivo a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher do Município de Ibaretama**.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE:

- **NOME:** Assistência Social e Política para Mulher
- **CNPJ:** 23,444,680/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de uma empresa especializada para a execução do serviço de construção de uma rampa de acessibilidade no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é fundamental para garantir o cumprimento das normas de acessibilidade determinadas pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela NBR 9050. Esses dispositivos legais estabelecem critérios técnicos específicos para garantir a segurança e a funcionalidade de rampas de acessibilidade, atendendo às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como cadeirantes e idosos. Além disso, a experiência e o conhecimento técnico de uma empresa especializada garantem que o projeto e a obra sejam realizados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos exigidos, evitando retrabalhos e custos adicionais.

A execução adequada da obra também contribui para a segurança dos usuários, com o uso de materiais adequados e a observância da especificação correta da rampa, garantindo o acesso seguro ao centro, assim como atender as normas e convênios estabelecidos para a construção do Centro de Convivência.

A construção de uma rampa de acessibilidade no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma medida essencial para promover a inclusão social e garantir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam acessar os serviços e atividades oferecidas nesse espaço. O Centro de Convivência tem um papel fundamental no fortalecimento de vínculos comunitários, promoção de cidadania e apoio social, sendo indispensável que todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas, possam usufruir de suas dependências de forma plena e segura.



Atualmente, o local não possui a infraestrutura adequada para garantir o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que resulta em exclusão e limita o direito de acesso a serviços públicos. A construção da rampa de acessibilidade, em conformidade com a NBR 9050 da ABNT, é necessária para assegurar que o espaço atenda aos princípios de igualdade, inclusão e acessibilidade, além de cumprir a legislação vigente, que exige adaptações de acessibilidade em locais públicos e de uso coletivo.

A NBR 9050, que estabelece as normas técnicas para acessibilidade, orienta sobre as dimensões, inclinações, materiais e outros aspectos que devem ser seguidos para garantir que a rampa ofereça segurança, conforto e usabilidade a todos os usuários. A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para assegurar que a obra seja realizada de acordo com essas normas, garantindo a funcionalidade e qualidade da rampa.

Ademais, a adaptação do Centro de Convivência contribuirá para a promoção de um ambiente mais inclusivo e acolhedor para a população local, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades de mobilidade. A Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher do Município de Ibaretama, por meio dessa contratação, reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Portanto, a execução dessa obra é uma medida indispensável para garantir o acesso de todos aos serviços ofertados pelo Centro de Convivência e fortalecer os princípios da inclusão social e cidadania, em conformidade com a legislação de acessibilidade.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- **Francisca Erigésika** da Silva dos Santos, CPF:611.678.223-07, Assistente Social e Técnica de Gestão Responsável pela equipe de planejamento

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DFD E ESTUDO TÉCNICO:

Encaminha-se Documento de Formalização de Demanda – DFD, para que se proceda junto a equipe de planejamento, a análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Autorizo a equipe de planejamento desta unidade para que procedam realização de Estudo Preliminar, avaliação de viabilidade, incluindo aspectos técnicos, econômicos e legais após a recebimento dos itens demandados e suas especificações, e que se proceda com os trâmites administrativos para publicação do Certame.

Ibaretama - CE, 03 de fevereiro de 2025

Darlene Melo Maciel Falcão

Secretária e Ordenadora de despesas da
Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher
009/2025-GP

Responsável pela abertura do processo



PREFEITURA DE
IBARETAMA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se, Documento de Formalização da Demanda – DFD, para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher CNPJ: 23.444.680/0001-38

Responsável: Darlene Melo Maciel Falcão

Cargo/Função: Secretária e Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher



Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de rampa de acessibilidade no centro de convivência e fortalecimento de vínculos, com adequação às normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050), garantindo o acesso seguro e inclusivo a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher do Município de Ibaretama.



Justificativa da Necessidade

A contratação de uma empresa especializada para a execução do serviço de construção de uma rampa de acessibilidade no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é fundamental para garantir o cumprimento das normas de acessibilidade determinadas pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela NBR 9050. Esses dispositivos legais estabelecem critérios técnicos específicos para garantir a segurança e a funcionalidade de rampas de acessibilidade, atendendo às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como cadeirantes e idosos. Além disso, a experiência e o conhecimento técnico de uma empresa especializada garantem que o projeto e a obra sejam realizados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos exigidos, evitando retrabalhos e custos adicionais.

A execução adequada da obra também contribui para a segurança dos usuários, com o uso de materiais adequados e a observância da especificação correta da rampa, garantindo o acesso seguro ao centro, assim como atender as normas e convênios estabelecidos para a construção do Centro de Convivência.

A construção de uma rampa de acessibilidade no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma medida essencial para promover a inclusão social e garantir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam acessar os serviços e atividades oferecidas nesse espaço. O Centro de Convivência tem um papel fundamental no fortalecimento de vínculos comunitários, promoção de cidadania e apoio social, sendo indispensável que todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas, possam usufruir de suas dependências de forma plena e segura.

Atualmente, o local não possui a infraestrutura adequada para garantir o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que resulta em exclusão e limita o

direito de acesso a serviços públicos. A construção da rampa de acessibilidade, em conformidade com a NBR 9050 da ABNT, é necessária para assegurar que o espaço atenda aos princípios de igualdade, inclusão e acessibilidade, além de cumprir a legislação vigente, que exige adaptações de acessibilidade em locais públicos e de uso coletivo.

A NBR 9050, que estabelece as normas técnicas para acessibilidade, orienta sobre as dimensões, inclinações, materiais e outros aspectos que devem ser seguidos para garantir que a rampa ofereça segurança, conforto e usabilidade a todos os usuários. A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para assegurar que a obra seja realizada de acordo com essas normas, garantindo a funcionalidade e qualidade da rampa.

Ademais, a adaptação do Centro de Convivência contribuirá para a promoção de um ambiente mais inclusivo e acolhedor para a população local, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades de mobilidade. A Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher do Município de Ibaretama, por meio dessa contratação, reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Portanto, a execução dessa obra é uma medida indispensável para garantir o acesso de todos aos serviços ofertados pelo Centro de Convivência e fortalecer os princípios da inclusão social e cidadania, em conformidade com a legislação de acessibilidade.



Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual (exercício de 2025).

Item 01: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de rampa de acessibilidade no centro de convivência e fortalecimento de vínculos			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de rampa de acessibilidade no centro de convivência e fortalecimento de vínculos, com adequação às normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050), garantindo o acesso seguro e inclusivo a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Política Para Mulher do Município de Ibaretama.	Serviços	1



Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:
A conclusão da presente Contratação será até 30/03/2025.



**Data Prevista da Demanda**

A aquisição do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada após a emissão da ordem de compra.

**Indicação da Equipe de Planejamento**

Francisca Erigésika da Silva dos Santos, CPF:611.678.223-07, Assistente Social e Técnica de Gestão Responsável pela equipe de planejamento

**Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**Grau de Prioridade**

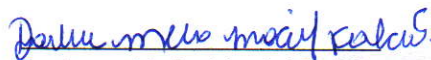
Alta

**Valor total estimado previsto no PCA**

R\$ 61.772,63 (Sessenta e um mil, sete centos e setenta e dois e sessenta e três centavos)

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ibaretama - CE, 03 de fevereiro de 2025



Darlene Melo Maciel Falcão

Secretária e Ordenadora de despesas da
Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher
009/2025-GP



PREFEITURA DE
IBARETAMA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS



SOLICITAÇÃO

À
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Aline Sousa de Oliveira
Município de Ibaretama

Assunto: Solicitação de Elaboração de Projeto Básico para a Construção de Rampa de Acessibilidade no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de rampa de acessibilidade no centro de convivência e fortalecimento de vínculos, com adequação às normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050), garantindo o acesso seguro e inclusivo a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher do Município de Ibaretama.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Política para Mulher, no intuito de promover a inclusão social e garantir o cumprimento das normas de acessibilidade, vem, por meio deste, solicitar a elaboração do Projeto Básico para a execução do serviço de construção de uma rampa de acessibilidade no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Ibaretama.

O referido projeto visa a adequação da infraestrutura local às normas técnicas de acessibilidade, conforme a NBR 9050 da ABNT, com o objetivo de garantir um acesso seguro e inclusivo a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Solicitamos que o Projeto Básico contemple todos os itens necessários para a realização da licitação, incluindo, mas não se limitando a:

Memorial Descritivo: Detalhamento da obra, especificações técnicas, materiais a serem utilizados, métodos de execução e critérios de qualidade, em conformidade com as normas da ABNT.

Estudo de Viabilidade Técnica: Análise preliminar sobre a viabilidade da obra, considerando aspectos técnicos, topográficos e de acessibilidade.

Projeto Executivo: Levantamento completo das necessidades da obra, com plantas baixas, cortes, elevações e detalhes construtivos da rampa de acessibilidade.

Orçamento Detalhado: Estimativa de custos detalhada com base nas quantidades e especificações previstas no projeto executivo.

Cronograma Físico-Financeiro: Definição do tempo estimado para a execução da obra, com a previsão das etapas de execução e os prazos para cada uma delas.



Licenciamento e Aprovações: Consideração de eventuais licenças e aprovações necessárias para o andamento da obra, incluindo consultas aos órgãos responsáveis.

Normas Técnicas: Garantia de que o projeto esteja em total conformidade com a Lei 14133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com ênfase nas normas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050) e demais legislações pertinentes.

Por fim, solicitamos que o projeto seja elaborado com a máxima urgência, a fim de viabilizar o processo licitatório para a contratação da empresa especializada na execução da obra.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ibaretama - CE, 04 de fevereiro de 2025

Darlene Melo Maciel Falcão

Darlene Melo Maciel Falcão

Secretária e Ordenadora de despesas da
Secretaria de Assistência Social e Política para Mulher
009/2025-GP